

São Paulo, 14 de junho de 2024.

CLASSE ÚNICA DO URCA HEDEGE FUND ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 52.649.350/0001-87

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.793, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01311-200, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DO URCA HEDGE FUND ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.649.350/0001-87 ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas da Classe Única do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da consulta formal realizada aos Cotistas pela Administradora, iniciada em 03 de junho de 2024, nos termos do artigo 7.17 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), e na forma autorizada pelo artigo 76, § 5, da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), cujo prazo para manifestação dos Cotistas encerrou às 10h00 do dia 14 de junho de 2024 ("Consulta Formal").

A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

1. Alteração do Público-Alvo. A alteração do público-alvo da Classe Única de Cotas do Fundo, que passará a ser o público geral, podendo os Cotistas serem quaisquer investidores, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, que invistam no País por meio da Resolução CMN n.º 4.373, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor

1.1. Em razão da alteração prevista no item 1 acima, a Cláusula 3 do Anexo – Classe Única de Cotas do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

"3. PÚBLICO-ALVO DA CLASSE

As Cotas serão destinadas ao público geral, podendo os Cotistas serem quaisquer investidores, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior,

que invistam no País por meio da Resolução CMN n.º 4.373, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor”.

2. Migração do Fundo. A aprovação da migração do Fundo do ambiente de Mercado de Balcão Organizado para o ambiente de Mercado de Bolsa.

3. Alteração e Reorganização do Capítulo 12 do Regulamento. A alteração do Capítulo 12 do Regulamento do Fundo para a reorganização das Cláusulas do referido Capítulo considerando a realização e o encerramento da Primeira Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo.

4. Alteração e Consolidação do Regulamento. A alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as alterações dos itens 1, 2 e 3 acima, o qual passará a vigorar com a redação constante do “Anexo I” da presente.

DELIBERAÇÕES

Após a apuração das Manifestações de Voto, restou verificado que os votos recebidos, representativos de 65,71% (sessenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo, aprovaram por unanimidade as matérias da Consulta Formal.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Porcentagem de Aprovação	Porcentagem de Reprovação	Porcentagem de Abstenção
65,71	0	34,29

A Administradora esclarece que embora a presente Consulta Formal tenha sido realizada durante o andamento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única do Fundo (“1ª Oferta”), apenas será realizada uma nova Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas de Emissão da Classe Única do Fundo após o encerramento da 1ª Oferta.

São Paulo/SP, 14 de junho de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.